

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320



DECRETO Nº 4700, DE 27 DE setembro DE 1982

Declara aprovado o loteamento Resi-
dencial Colinas

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do Processo nº 5.110/81 Cla. J-40

DECRETA:

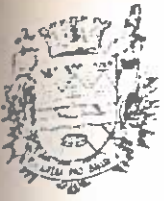
ARTIGO 1º - É declarado aprovado o loteamento Residencial colinas face ao cronograma de execução das obras mencionadas no presente decreto, ficando, desde já, conseqüentemente, aceitas as áreas destinadas a sistema de circulação, implantação de equipamentos e espaços livres de uso público, com as seguintes características e elementos:

- I - denominação do loteamento: Residencial Colinas
- II - denominação do loteador: Jardim Bela Vista S/C Ltda
- III - localização do loteamento: Rua Imaculada Conceição-
Alto de São Pedro
- IV - zoneamento de uso do terreno a urbanizar: Zona Habitacional 2 e 3.
- V - áreas que passarão a constituir bens públicos sem ônus para o Município:
 - a) áreas destinadas a sistema de circulação: /
39.715,55 m²
 - b) áreas destinadas a equipamentos comunitários: /
22.923,43 m²
 - c) áreas institucionais: 1.250.00 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320



ARTIGO 2º - São as seguintes as obras referidas no artigo anterior, cujo cronograma para execução em vinte e quatro (24) meses, foi aprovado pelos órgãos competentes:

- a) locação de todo o terreno e de todos os lotes;
- b) abertura de vias públicas, praças, jardins, áreas/paisagísticas e arborização;
- c) terraplenagem e drenagem;
- d) colocação de guias e sarjetas;
- e) rede de escoamento de águas pluviais;
- f) rede de abastecimento de água potável;
- g) rede de esgoto sanitário;
- h) pavimentação das vias públicas.

ARTIGO 3º - Concomitantemente ao registro imobiliário a ser efetuado dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do presente decreto, será realizado o registro da hipoteca por instrumento público lavrada em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, em 3 de agosto de 1982 no Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Taubaté, onde foram hipotecados os seguintes lotes: QUADRA A - lotes 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze); QUADRA B - lotes 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete); QUADRA C - lotes 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete); QUADRA D - lotes 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze); QUADRA E - lotes 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove); QUADRA F - lotes 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete) e 8 (oito); QUADRA G -

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320



[Handwritten signature]

lotes 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro); QUADRA H - lotes 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco); QUADRA I - lotes 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesesseis) e 17 (dezessete); QUADRA J - lotes 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesesseis); QUADRA K - lotes 1 (um), 2 (dois) e 3 (três); QUADRA L - lotes 1 (um), 2 (dois) e 3 (três); QUADRA M - lotes 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove); QUADRA N - lotes 1 (um), 2 (dois) e 3 (três); QUADRA O - lote 1 (um); QUADRA P - lotes 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis); QUADRA Q - lotes 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze).

ARTIGO 5º - A validade da presente aprovação fica subordinada ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

ARTIGO 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 1982, 336º da fundação de Taubaté

[Handwritten signature]
MOACYR FREIRE

gado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal Taubaté, aos 27 de setembro de 1982.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR